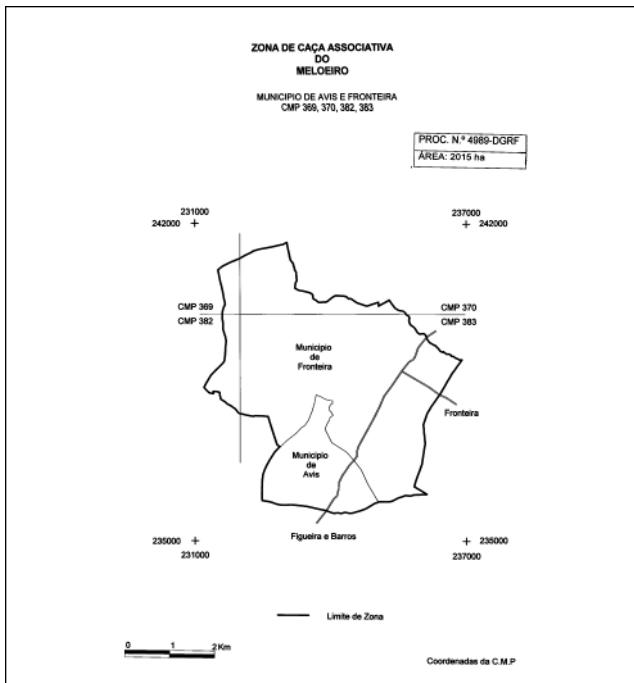


Talha, com o número de identificação fiscal 503479853 e sede na Rua do Poeta José Afonso, 33, 7460 Fronteira, a zona de caça associativa do Meloeiro (processo n.º 4989-DGRF), englobando vários prédios rústicos, sítios na freguesia e município de Fronteira, com a área de 1656 ha, e na freguesia de Figueira e Barros, município de Avis, com a área de 359 ha, o que perfaz a área total de 2015 ha, conforme planta anexa à presente portaria e que dela faz parte integrante.

3.º A zona de caça concessionada pela presente portaria produz efeitos, relativamente a terceiros, com a instalação da respectiva sinalização.

Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Ascenso Luís Seixas Simões*, Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas, em 19 de Agosto de 2008.



Portaria n.º 992/2008

de 3 de Setembro

Com fundamento no disposto na alínea a) do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 201/2005, de 24 de Novembro;

Ouvido o Conselho Cinegético Municipal de Idanha-a-Nova:

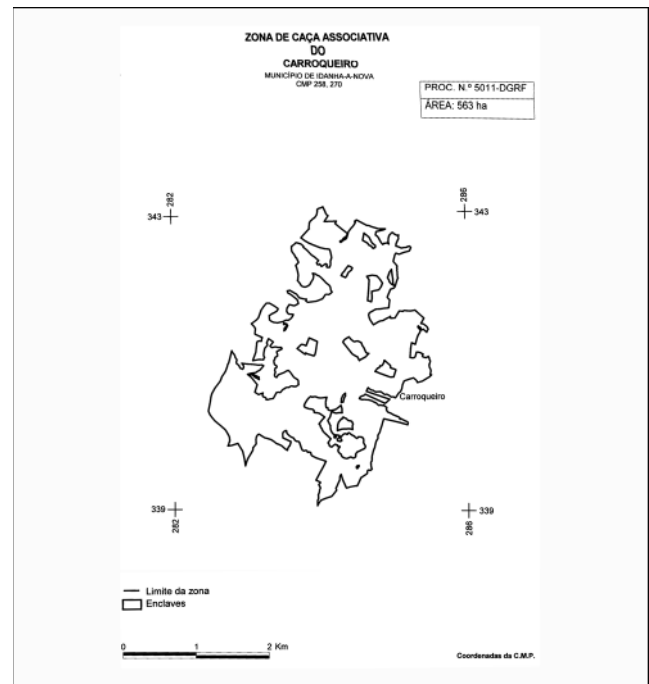
Manda o Governo, pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, o seguinte:

1.º Pela presente portaria é concessionada, pelo período de 12 anos, renovável automaticamente por dois períodos iguais, à Associação de Caçadores do Carroqueiro, com o número de identificação fiscal 508302838 e sede na Alameda dos Oceanos, 3.15.02.C, 6.º, direito, 1990-197 Lisboa, a zona de caça associativa do Carroqueiro (processo n.º 5011-DGRF), englobando vários prédios rústicos sítios nas freguesias de Monsanto e Medelim, município de Idanha-a-Nova, com a área de 563 ha,

conforme planta anexa à presente portaria e que dela faz parte integrante.

2.º A zona de caça concessionada pela presente portaria produz efeitos relativamente a terceiros com a instalação da respectiva sinalização.

Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Ascenso Luís Seixas Simões*, Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas, em 19 de Agosto de 2008.



Portaria n.º 993/2008

de 3 de Setembro

Com fundamento no disposto na alínea a) do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 201/2005, de 24 de Novembro;

Ouvido o Conselho Cinegético Municipal de Mora:

Manda o Governo, pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, o seguinte:

1.º Pela presente portaria é concessionada, pelo período de 12 anos, renovável automaticamente, à CADENA — Associação de Caça e Defesa da Natureza, com o número de identificação fiscal 502372540 e sede na Caixa Postal n.º 638, Malarranha, 7490 Pavia, a zona de caça associativa da Carrasqueira (processo n.º 5004-DGRF), englobando vários prédios rústicos sítios na freguesia de Pavia, município de Mora, com a área de 118 ha, conforme planta anexa à presente portaria e que dela faz parte integrante.

2.º A zona de caça concessionada pela presente portaria produz efeitos relativamente a terceiros com a instalação da respectiva sinalização.

Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Ascenso Luís Seixas Simões*, Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas, em 19 de Agosto de 2008.